



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 317, DE 26 DE ABRIL DE 1993.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS LEIS
MUNICIPAIS Nº 101 e 102/90 e SUAS ALTERAÇÕES

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila
Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereado-
res aprovou e eu sanciono e promulgo a se-
guinte Lei:

Art. 1º - O salário de referência para apli-
cação dos coeficientes previstos nas Leis municipais nº 101 e 102 /
de 22.05.90 e suas alterações, fica fixado em Cr\$ 2.374.434.13 (
dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trin-
ta e quatro cruzeiros e treze centavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de abril de 1993.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLO-
RES, aos 26 de Abril de 1993.

Foi Efetuada a publicação
Em 26 / 04 / 1993


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal